

165



Soluções em Engenharia

Plano de Recuperação Judicial

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 04.188.826/0001-87

Processo de Recuperação Judicial nº 0334123-21.2015.8.19.0001 em curso na 1ª
Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Novembro de 2015

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A large, handwritten signature in blue ink that reads "Mario Antonio de Souza Santos".

Mario Antonio de Souza Santos
Exactum Consultoria e Projetos Ltda.
Diretor Presidente
CREA 87110374-6

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 1.1. Objetivo | 3 |
| 1.2. Processo de Recuperação Judicial | 3 |
| 1.3. Abreviações e Definições | 4 |
| 2. A EMPRESA | 6 |
| 2.1. Breve Introdução Sobre a Empresa | 6 |
| 2.2. Principais Atividades | 6 |
| 2.3. Principais Clientes | 6 |
| 2.4. Evolução do faturamento | 7 |
| 2.5. Análise dos Resultados e Origem dos Problemas | 8 |
| 3. SEGMENTO DE ATUAÇÃO | 12 |
| 3.1. Cenário da Construção Civil no Brasil | 13 |
| 4. LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO | 21 |
| 4.1. Premissas | 21 |
| 4.2. Projeções do Fluxo de Caixa | 22 |
| 4.3. Considerações sobre o Laudo Econômico-Financeiro | 22 |
| 5. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE DA EMPRESA | 25 |
| 6. ATIVOS OPERACIONAIS | 26 |
| 6.1. Ativos Não Operacionais e Ativos Obsoletos | 26 |
| 7. RELAÇÃO DE CREDORES | 28 |
| 8. PARCELAMENTO DOS IMPOSTOS | 30 |
| 9. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PLANO | 31 |
| 9.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças | 31 |
| 9.2. Quitação | 32 |

167

| | | |
|-------|--|----|
| 10. | PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES | 33 |
| 10.1. | Otimizando os Pagamentos aos Credores | 33 |
| 10.2. | Credores Trabalhistas – Classe I | 33 |
| 10.3. | Credores com Garantia Real – Classe II | 34 |
| 10.4. | Credores Quirografários – Classe III | 35 |
| 10.5. | Credores Micro Empresa e EPP – Classe IV | 35 |
| 10.6. | Credores não Sujeitos a Recuperação Judicial | 36 |
| 10.7. | Procedimentos Gerais | 36 |
| 11. | NOTAS FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO | 37 |
| | "ANEXO A" | 39 |
| | "ANEXO B" | 41 |

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

Este Plano de Recuperação Judicial é apresentado, em cumprimento ao artigo 53 da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, pela Recuperanda, **EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, já qualificada nos autos desta recuperação judicial, processo nº 0334123-21.2015.8.19.0001.

Seu conteúdo foi preparado de forma detalhada e com linguagem de fácil compreensão, visando que todas as partes interessadas tenham conhecimento das premissas, planejamento e ações que envolvem a recuperação da EXACTUM, bem como o entendimento das causas que resultaram nas dificuldades financeiras da companhia.

Por meio da análise deste Plano será possível validar as fundamentações e ações necessárias para a recuperação da EXACTUM, que asseguram os direitos de todos os credores, além da superação da crise financeira e sua continuidade operacional com reflexo positivos na sociedade com geração de empregos, renda, impostos, recursos e tecnologia.

A análise deste Plano de Recuperação Judicial também permitirá validar que as projeções financeiras são factíveis de realização e que a Administração e todos os envolvidos na elaboração deste Plano adotaram premissas conservadoras, com bases históricas de produção e vendas e também em conformidade com o mercado.

1.2. Processo de Recuperação Judicial

No dia 07 de Agosto de 2015, foi distribuída à 1ª Vara Empresarial - Foro Central da comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial da "EXACTUM". Em 24 de setembro de 2015, foi publicado no Diário da Justiça

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – DJE o deferimento do pedido sendo nomeado como administrador Dr. Scilio Pereira Faver.

1.3. Abreviações e Definições

Para uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

“**AGC**,”: Assembleia Geral de Credores;

“**Ativos Não-Operacionais**”: Todo e qualquer ativo imobilizado da Empresa que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

“**Ativos Operacionais**”: Todo e qualquer ativo imobilizado da Empresa que possua, precipuamente, a finalidade produtiva e de geração de caixa;

“**Créditos**”: Significa cada crédito devido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

“**Créditos Não Sujeitos**” / “**Credores Aderentes**”: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

“**Credores**”: Significa todos os credores em conjunto;

“**Credores Trabalhistas**” “**Classe I**”: Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

“Credores com Garantia Real” “Classe II”: Significa os titulares de créditos com garantia real;

“Credores Quirografários” “Classe III”: Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado – excetuados os Credores Sócios;

“Credores Classe Especial” “Classe VI”: Significa titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

“Credores Sócios”: Significa Credores que sejam sócios das Recuperandas;

“Empresa”, ou “Recuperanda”, ou “EXACTUM”: denominação da requerente EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.;

“LFRE”: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005; e

“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”: O presente documento.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

2. A EMPRESA

2.1. Breve Introdução Sobre a Empresa

A Exactum é uma empresa de engenharia, nas áreas de construção civil principalmente, – desde o projeto conceitual até o projeto de detalhamento – tendo como seu foco principal o setor de petróleo e gás. Com uma equipe de profissionais experientes e altamente especializados a empresa agrega soluções de engenharia para projetos os mais complexos, tanto na área offshore de exploração e produção quanto na área de petroquímica e refinarias.

A empresa tem também um acervo técnico crescente na área de gasodutos e geração de energia (Termelétricas), prevendo o crescimento neste setor como estratégico para um equilíbrio maior em sua atuação no mercado.

2.2. Principais Atividades

A EXACTUM atua nas seguintes áreas:

- Offshore;
- Refinarias / Indústrias;
- Consultoria Geotécnica e Civil;
- Equipamentos Submarinos;
- Naval;
- Assistência técnica a construção e montagem.

2.3. Principais Clientes

- Petrobras
- Construtoras
 - Mendes Júnior
 - QGI do Brasil

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

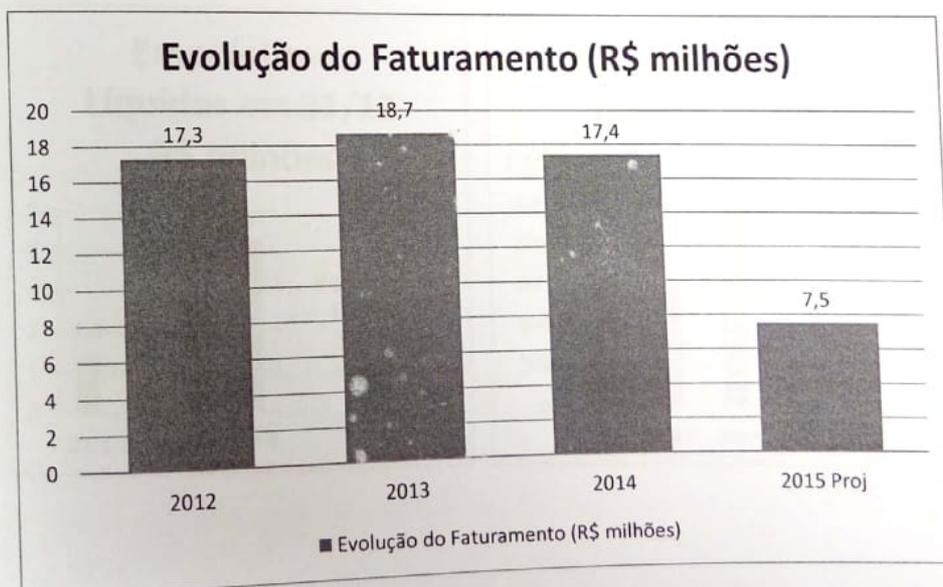
Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113



172

- Odebrecht
 - Potencial Engenharia
 - Estrutural
 - UTC
 - OAS
 - Schahin
 - Tomé Ferrostaal
 - SBM Offshore
 - OSX
 - Mauá – Jurong
 - IESA
 - BW Offshore
 - Veolia
 - Technip
- Engenharia Especializada
 - Chemtech
 - Siemens
 - Degremont
 - Acergy
 - Intech Sea
 - Aker Solutions
 - ABS Consulting

2.4. Evolução do faturamento



EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

2.5. Análise dos Resultados e Origem dos Problemas

Durante o triênio 2012-2014 a Exactum consolidou um nível de faturamento médio em torno de R\$ 18 milhões, com estabilidade também em seu número de colaboradores – em torno de 100.

O nível de endividamento teve sua trajetória dividida em duas fases durante esse período:

Fase 1: englobando 2012, 2013 e primeiro semestre 2014: Aumento gradual porém moderado do endividamento, em função principalmente do atraso nas medições de aditivos já executados em contratos de EPC das plataformas FPSO por parte da Petrobrás. Este aumento de endividamento gerou um custo financeiro anual que comprimiu a rentabilidade da empresa porém manteve-se em níveis administráveis, ie. confortáveis em relação ao faturamento.

Fase 2: a partir de julho de 2014, um aumento acelerado do endividamento para níveis cada vez menos administráveis, em função dos problemas que relatamos a seguir.



EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

A Fase 2 pode ser descrita como sendo de queda acentuada do faturamento e dificuldade aguda de recebimento, tendo como elementos formadores os eventos abaixo descritos.

Em julho de 2014 a Exactum encontrou grande dificuldade em obter do seu então único banco, um empréstimo pelo sistema Progredir lastreado em seu novo contrato de R\$ 7,6 milhões com a Petrobrás, modalidade de financiamento que era até então a mais segura e mais disputada pelos bancos.

Este foi o primeiro sinal que chegou à Exactum de que algo de mais grave estava se passando no universo do Petróleo e Gás. Até então haviam acontecido pedidos de Recuperação Judicial na virada de 2014, no mercado de atuação da Recuperanda, mas sem contaminar o resto do setor e sem atingir a Exactum de forma significativa.

Em setembro de 2014, ainda sem obter um empréstimo Progredir que lhe apoiasse a custos compatíveis a mobilização de recursos necessária para seu novo contrato, a Exactum recebeu duas notícias impactantes:

- a) um de seus principais clientes não poderia honrar uma nota de R\$ 499 mil e outras futuras de totalizando R\$ 1,5 milhão; e
- b) o banco não nos ofereceria mais crédito e pelo contrário estaria reduzindo sua posição.

Esses pontos expõem as dificuldades financeiras que afetavam toda a cadeia de Petróleo e Gás, começando pela Petrobrás, passando pelas empresas executoras dos grandes contratos de construção e montagem e chegando até os bancos.

Em novembro de 2014 surgiu o terceiro elemento do quadro de adversidades da empresa – a prisão de diretores das principais construtoras do país no âmbito da Operação Lava Jato, a paralisação agora total dos grandes projetos em andamento, o cancelamento indiscriminado no dia seguinte pela Petrobrás de um grande número de

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

licitações já realizadas e com contrato por assinar – inclusive duas vencidas pela Exactum – e o início de um hiato de 6 meses em novas licitações pela Petrobrás.

A partir de então a estratégia da Exactum foi de buscar fontes alternativas para financiar seu desequilíbrio econômico imediato, com a abertura de novos relacionamentos com bancos, visando uma passagem para um período de arrefecimento desta crise e para a redução de pessoal que fosse possível diante do constrangimento de caixa.

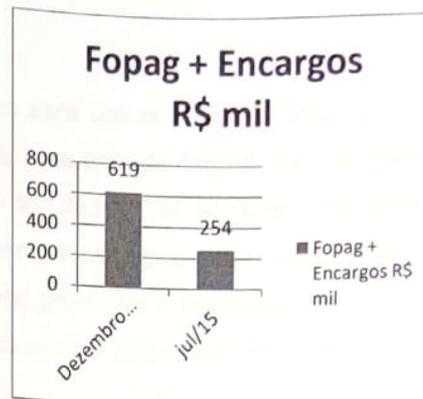
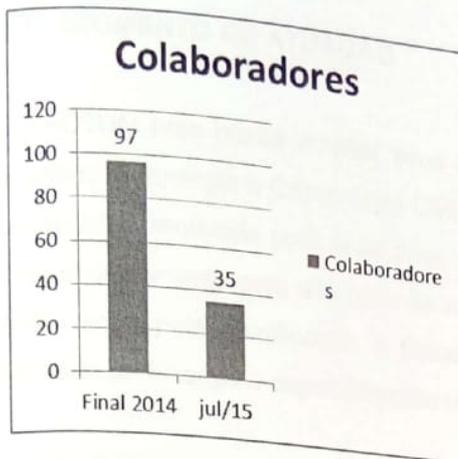
Embora a empresa tivesse tido finalmente êxito em obter uma parte do empréstimo Progredir que necessitava, a um custo de 1,55% ao mês, de resto os recursos a que teve acesso neste período foram a taxas entre 3,5 e 4,5% ao mês, inteiramente incompatíveis com a atividade econômica, o que acarretou por si só aumento do endividamento, aumento dramático do custo financeiro, e determinou de forma clara que se a transição para um período de normalidade e retomada do setor de Petróleo e Gás não fosse célere, restaria como única saída a renegociação de dívida antes de se buscar uma solução jurídica para o desequilíbrio da empresa.

A partir de maio de 2015 a empresa não teve mais acesso a crédito e procedeu então à tentativa de renegociação de suas dívidas com bancos. Apesar de êxitos isolados, de uma forma geral não foi possível obter reescalonamentos que fossem viáveis para a empresa – especialmente de seus principais credores, apontando definitivamente para a necessidade da Recuperação Judicial.

Durante o primeiro semestre de 2015, a Exactum implementou um ajuste profundo de seu quadro de pessoal, com uma redução de 97 colaboradores em 31 dezembro 2014 para apenas 35 em 31 julho 2015. Com isto a empresa reduziu sua Folha de Pagamentos mais encargos de R\$ 619 mil para R\$ 254 mil no mesmo período.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113



Paralelamente a empresa conseguiu alguma estabilidade do lado do faturamento, com um faturamento médio mensal em torno de R\$ 600 mil para o período.

Quanto ao recebimento de atrasados, a empresa sofreu as recuperações judiciais de quatro clientes, IESA, Jaraguá, OAS e Schahin, porém teve êxito em recuperar a totalidade dos atrasados citados mais acima (Integra), ainda que apenas do valor principal sem quaisquer reajuste que compensasse as perdas financeiras no período com juros exageradamente altos.

Desta forma a empresa atingiu um equilíbrio operacional corrente, entre despesas e receitas correntes. O saldo líquido mensal para quitação de empréstimos, embora pequeno, serviria de base para as renegociações de dívidas bancárias que se iniciaram em maio e que não tiveram sucesso.

De qualquer forma, a empresa encontrava-se em agosto de 2015 em equilíbrio operacional corrente e revitalizada para prosseguir como uma empresa saudável, gerando empregos, pagando salários e impostos e com uma trajetória futura clara e bem traçada.

Restava, entretanto, a dívida acumulada durante os nove meses anteriores de duro desequilíbrio em função da rápida deterioração de conjuntura.

Foram estas as bases do Pedido de Recuperação Judicial.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

3. SEGMENTO DE ATUAÇÃO

A EXACTUM hoje busca ampliar seus mercados para outras áreas de atuação como, por exemplo: Energia e Construção Civil no Brasil e na área de Óleo & Gás no mercado internacional, motivada pela atual crise no setor de Óleo & Gás no Brasil. Isto torna-se possível unicamente pelo alto grau de conhecimento tecnológico adquirido ao longo dos últimos anos pela qualificação e treinamento de pessoal em atividades pioneiras no segmento de Energia e especialização de atividades afins junto a PETROBRAS.

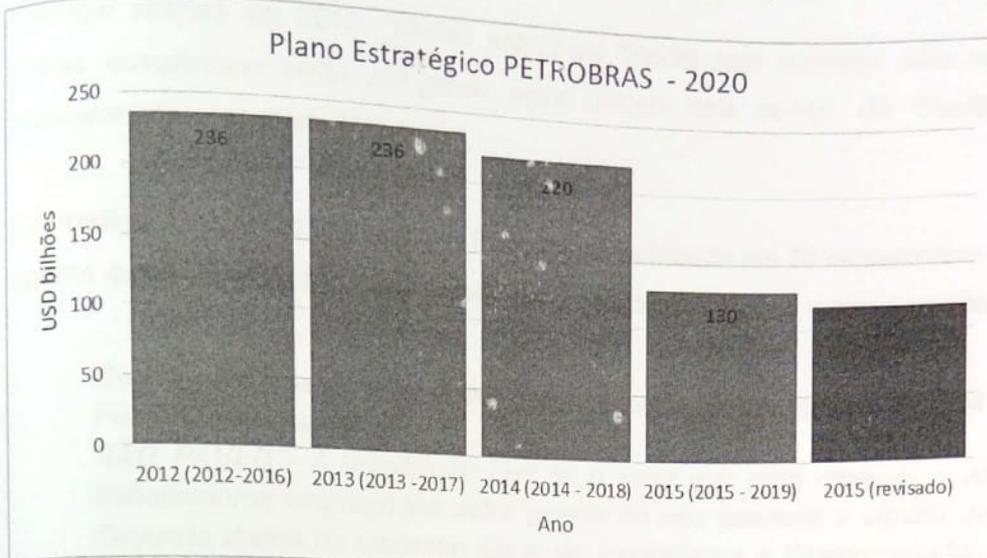
A PETROBRAS em 15 de junho de 2012 publicava seu Plano de Negócios para o quinquênio 2013-2017 no valor de USD 237bilhões, aprovado pelo seu Conselho de Administração. No final de 2012, a PETROBRAS já havia realizado concretamente 101% do previsto para aquele ano - R\$84,1bilhões e exortava seus Fornecedores a colaborar com a realização deste plano, crescendo e investindo. A EXACTUM foi convidada a assistir palestra na FIRJAN em 10 de abril de 2013, apresentada pela própria Presidente da PETROBRAS, e indicava a adoção de 95% de conteúdo nacional para a Engenharia, segmento de atuação da EXACTUM.

A EXACTUM confiou e aderiu à cooperação julgando confiável a projeção de futuro naquele momento, e ainda confia que o desenvolvimento do Pré-sal será uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento para aquelas empresas que estiverem aptas na retomada do progresso do país. No entanto, a situação atual remete para menos de 50% dos investimentos iniciais da PETROBRAS para o próximo quinquênio (2015-2019). Publicado em 29/06/2015, o plano de Negócios da PETROBRAS previa USD130Bilhões. De acordo com notícias recentes (fonte VALOR ECONÔMICO - 05/10/2015) este valor foi reduzido drasticamente em 20% para 2015 / 2016. Estes investimentos estão sendo claramente adiados pela atual conjuntura econômica na qual se encontra a PETROBRAS e vai resultar em adiamento do desenvolvimento do Pré-sal brasileiro.

Os gráficos abaixo mostram a redução de investimentos nos últimos anos no Plano de Negócios da PETROBRAS, nomeado Plano Estratégico 2020:

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113



A situação vigente requer a manutenção do corpo técnico estratégico para o futuro, treinamento de novos talentos e prudência nos investimentos imediatos. Isto criará oportunidades de atuação e recuperação da empresa em outros segmentos.

Fontes:

- <http://pt.slideshare.net/petrobrasri/detalhamento-do-plano-de-negcios-e-gesto-20122016-explorao-e-produo?related=1>
- http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/222/PETROBRAS_PNG_2013_2017.pdf?sequence=1
- <http://www.maemfe.com.br/site/petrobras-det-lha-plano-de-negcios-e-gestao-20132017-na-firjan/>
- <http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/confira-nosso-plano-de-negcios-e-gestao-2015-2019.htm>
- <http://www.valor.com.br/empresas/4256840/petrobras-reduz-investimentos-de-2015-e-2016-em-20>

3.1. Cenário da Construção Civil no Brasil

De acordo com matéria publicada na edição de Julho de 2015 na revista EXAME, o mercado brasileiro de construção civil vive uma crise sem precedentes. Segundo levantamento, a rentabilidade do setor caiu de 11,2% em 2013 para 2,3% em 2014.

E ainda, se não fosse má notícia suficiente, especialistas e executivos do setor ouvidos pela EXAME são unânimes em afirmar que a recuperação da crise será lenta e deverá

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

começar apenas em 2017: "Muitas empresas ficarão pelo caminho. Mas mesmo as outras companhias terão até cinco anos difíceis pela frente", diz Claudio Porto, presidente da consultoria Macroplan.

Em matéria recente do Jornal Valor Econômica, publicada em 25 de setembro de 2015, aponta que a Construção Civil é o setor que mais demite. Segue matéria na íntegra:

Construção é setor com maior corte de vagas desde janeiro de 2014

Por Camilla Veras Mota

SÃO PAULO - A construção civil foi o setor que mais diminuiu o volume de trabalhadores empregados entre janeiro do ano passado e agosto deste ano. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados nesta sexta-feira, a área cortou 12,1% das vagas com carteira assinada que contava no início de 2014, chegando ao mês passado com 2.887.420 trabalhadores.

A indústria de transformação reduziu o estoque em 5,9% no intervalo, passando a empregar 7.936.862 pessoas. O comércio perdeu 0,3% dos funcionários formais, passando a contar com 9.178.020 vínculos.

Já o setor de serviços, que respondeu por 42,8% dos 40,8 milhões de postos formais contabilizados no país em agosto, elevou o volume de trabalhadores em 1,8% em relação a janeiro de 2014.

O volume total de empregados de agosto deste ano foi 2,4% menor do que o primeiro mês de 2014, levando em consideração a série do Ministério do Trabalho feita apenas com informações enviadas dentro do prazo.

<http://www.valor.com.br/brasil/4242856/construcao-e-setor-com-maior-corte-de-vagas-desde-janeiro-de-2014>

A atividade construtiva é composta por três segmentos:

- i. Construção de edifícios: formado pelas obras de edificações ou residenciais;
- ii. Obras de incorporação de empreendimentos imobiliários; e,
- iii. Construção pesada ou obras de infraestrutura e de serviços especializados.

A cadeia de fornecedores é oligopolizados, entre os mais importantes estão:

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

- ✓ Cimento
- ✓ Pisos e Azulejos
- ✓ Siderurgia
- ✓ Vidros
- ✓ Tintas e Vernizes
- ✓ Tubos e Conexões
- ✓ Bens de Capital
- ✓ Louças Sanitárias

Os clientes estão divididos em setor público e privados, da seguinte forma:

SETOR PRIVADO:

Serviços Privatizados (ferrovias, rodovias, portos, energia, telecomunicações)

SETOR PÚBLICO:

Viadutos, Rodovias, Hospitais e Saneamento.

No mercado de construção civil, temos ainda a definição do papel das Empreiteiras e das Incorporadoras, sendo:

EMPREITEIRAS:

Trabalham por encomenda para uma empresa contratante. As obras na construção pesada (grande porte) são geralmente realizadas por empreiteiras.

Empresas de grande porte atuam em obras de hidrelétricas, rodovias, complexos hoteleiros (construção civil pesada);

Empresas de pequeno porte atuam em obras como condomínios, edifícios, casas e pequenos galpões comerciais e industriais (construção civil leve);

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Podem executar toda a obra ou contratar uma terceira empresa para a realização de partes específicas da obra, como pavimentação, terraplenagem, preparação de solos, fundações, projetos de arquitetura e engenharia.

INCORPORADORAS:

São as proprietárias do empreendimento.

Geralmente as obras na construção leve são realizadas pelas incorporadoras.

Incorporadora / Construtora: empresa que executa a obra e é proprietária do empreendimento;

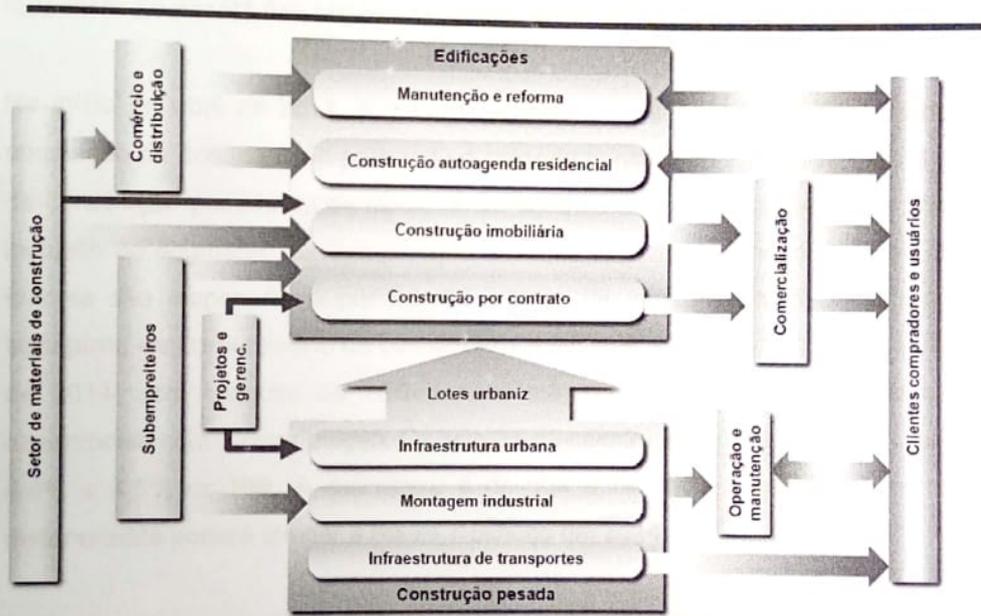
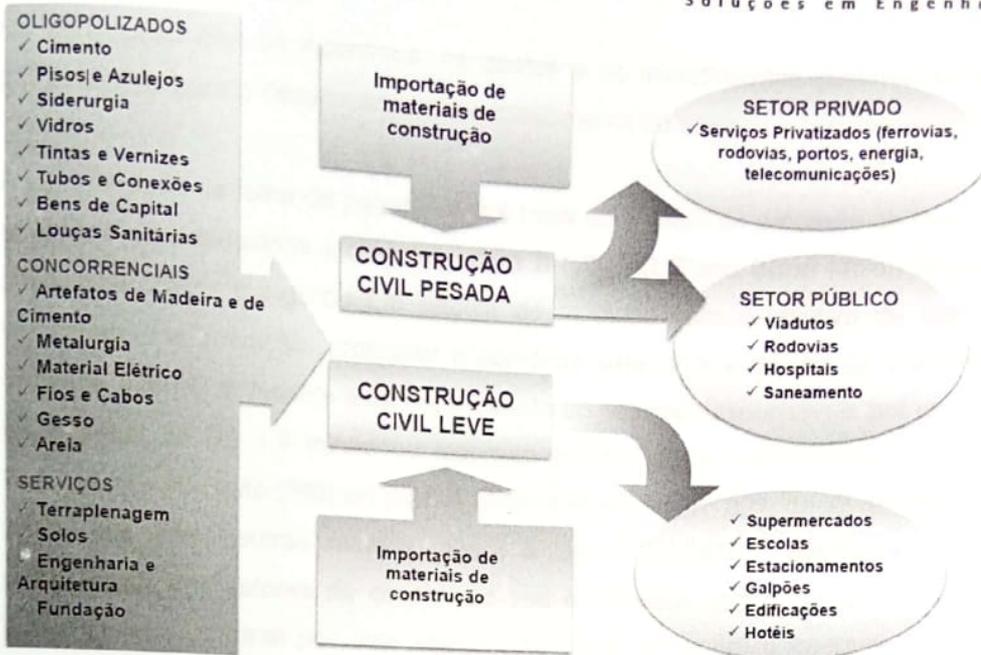
Incorporadora: dona do empreendimento, mas contrata uma consultoria de engenharia para realização do projeto, uma empreiteira para a execução da obra e uma imobiliária para venda das unidades.

As imagens abaixo ilustram a cadeia produtiva, segue:

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

182



↔ Casos em que o cliente pode assumir a etapa anterior.

FONTE: DECONCIC/FIESP ELABORAÇÃO: BRADESCO

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
 Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Na construção civil os incentivos, os gastos e os investimentos governamentais são fundamentais para o desenvolvimento e crescimento do setor.

A desoneração da folha de pagamentos é mais uma etapa do processo de redução dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha. O Plano Brasil Maior, lançado em agosto de 2011, inaugurou um pacote de medidas com o objetivo de estimular o investimento e inovação, promover o comércio exterior e a defesa da indústria e do mercado interno. A medida está beneficiando 56 setores, responsáveis por uma receita bruta anual de R\$ 1,9 trilhão no mercado interno, o que corresponde à metade do Produto Interno Bruto (PIB) do país. A Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, que entre outras normas, altera a Lei nº 12.546/11, desonera a folha de pagamentos dos setores da construção civil e varejista, com a troca da contribuição previdenciária patronal por uma alíquota de 1% a 2% sobre o faturamento, variando conforme o setor. Com vigência a partir de abril de 2013, estes dois setores são responsáveis por R\$ 540 bilhões de receita bruta anual.

No início de abril de 2014, o governo anunciou mais 14 setores beneficiados com a ampliação da desoneração para todo o setor da construção - inclusive para o segmento da construção pesada ou de obras de infraestrutura - e de transportes, e que prevê a inclusão do segmento de comunicação e outros, a partir de janeiro de 2014. Estes três setores são responsáveis por R\$ 455 bilhões de receita bruta anual. Os setores de transporte *metro-ferroviário* de passageiros e ferroviários serão beneficiados, em janeiro de 2014, com redução de 78% para o primeiro e de 8,8% para o ferroviário no desembolso com a contribuição. Os setores da construção e de transportes representam 4,8% e 4,5% do PIB. A estimativa é de que a renúncia fiscal de todos os setores desonerados poderá chegar a R\$ 24,7 bilhões em 2014.

A Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, dispõe sobre as medidas tributárias referentes à realização no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, que desonera, em 100% dos impostos federais, as incorporadoras que possuem contratos para estes eventos esportivos. Entre as medidas de estímulo à economia anunciadas pelo governo em 2012, e que tem forte impacto sobre o setor da construção.

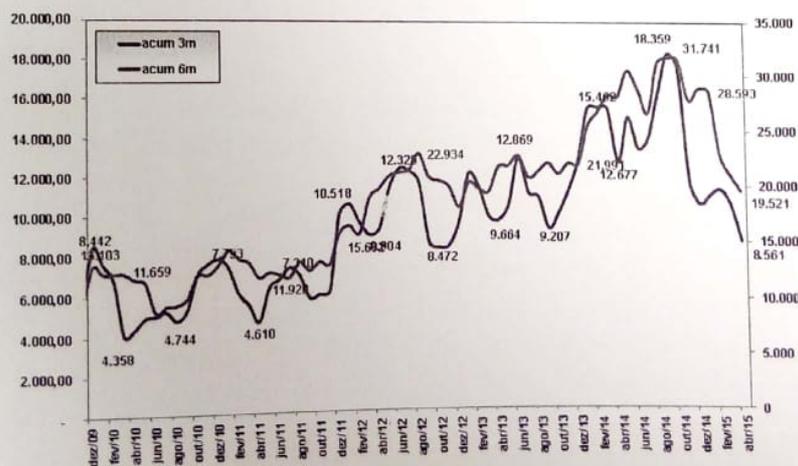
EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 - 6º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 - Fax +55 (21) 2509-3113

O Programa de Investimentos em Logística anunciado pelo governo tem o objetivo de investir R\$ 133 bilhões em obras de duplicação, melhoria e construção por meio de concessões ao setor privado de 7,5 mil km de rodovias e 10 mil km de ferrovias. Desse total, R\$ 91 bilhões irão para a expansão da malha ferroviária e R\$ 42 bilhões para a rodoviária. No setor portuário, a criação de novos portos públicos poderá representar 30% do investimento previsto. Nos setores rodoviário e aeroportuário, destacam-se a participação privada em novas concessões, com 19% do investimento previsto no setor aeroportuário e 35% no rodoviário. Destaca-se, também, o processo de readequação estrutural do custo financeiro para os investimentos, como fator de impacto positivo para o setor da construção. O governo reduziu, no último trimestre de 2012, a taxa de juros do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para 2,5 % ao ano. O programa foi estendido até o fim de 2014, financiando a aquisição de bens de capital, a prazos e juros menores que os do mercado, disponibilizando para as empresas cerca de R\$ 100 bilhões para investimentos, com taxa média em torno de 3,5% ao ano. Isso terá impacto no setor da construção, especialmente, no segmento da construção pesada e de infraestrutura.

Abaixo um gráfico, demonstrando as despesas do governo federal desde maio de 2009, segue:

DESPESA DO GOVERNO CENTRAL COM OBRAS DO PAC- EM R\$ MILHÕES



FONTE: TESOURO NACIONAL / ELABORAÇÃO: BRADESCO

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Percebe-se que o Ajuste Fiscal do governo federal atingiu diretamente a área de atuação da Recuperanda, assim destacamos no setor de construção civil os seguintes fatores de risco:

- ✓ Setor dependente de financiamento de longo prazo e de política habitacional do governo;
- ✓ Setor sensível a taxa de juros, renda e emprego; e
- ✓ Ciclo operacional longo (principalmente para as obras na construção pesada), o que favorece o risco de descasamento entre o recebimento das receitas e o dispêndio com custos.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

4. LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Premissas

Para a elaboração do laudo de avaliação econômico-financeiro foram considerados os dados históricos da Empresa, as políticas vigentes e as futuras, já planejadas ou em fase final de planejamento.

O crescimento das vendas espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise e pela superação da mesma.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos, somados ao planejamento orçamentário 2015/2016 e utilizando conservadorismo nas projeções.

As premissas utilizadas para projeção de resultados e fluxo de caixa são:

- ✓ O faturamento projetado está coerente com o mínimo necessário para geração de caixa para pagamentos aos credores. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- ✓ O crescimento de vendas é coerente com sua capacidade de negócios.
- ✓ Os impostos sobre vendas e sobre resultados foram calculados considerando o regime tributário do Lucro Real;
- ✓ Os custos foram calculados considerando-se a média do último ano, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços de vendas;
- ✓ Todos os números projetados são considerados para inflação "zero";
- ✓ As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros;

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

- ✓ Foi preservado o primeiro ano, ou seja, o tempo estimado para a Empresa recuperar sua imagem perante os credores e liquidar os compromissos com a Classe I - Trabalhista; e,
- ✓ Contagem de prazo para pagamento aos credores: a Lei 11.101/2005, não prevê o "dies a quo" para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o nonagésimo dia seguinte da data da publicação da decisão que homologar o plano e conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso.

4.2. Projeções do Fluxo de Caixa

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 15 (quinze) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no "Anexo B" deste Plano.

4.3. Considerações sobre o Laudo Econômico-Financeiro

A elaboração deste relatório não inclui a verificação independente dos dados e das informações, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme Normas Brasileiras de Contabilidade. Em relação à revisão das informações foi analisada somente a sua consistência.

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando a Empresa, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado integralmente ao pagamento das dívidas.

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

Entretanto, no período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no Artigo 50 da Lei 11.101/2009, abaixo relacionadas, desde que demonstrado trazerem posicionamento melhor para a Empresa e para o cumprimento de suas obrigações conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

“Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

- I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- III – alteração do controle societário;*
- IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;*
- V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;*
- VI – aumento de capital social;*
- VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;*
- X – constituição de sociedade de credores;*
- XI – venda parcial dos bens;*
- XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de*

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.”

A adoção de tais alternativas, quando for o caso conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

5. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE DA EMPRESA

A Recuperanda é uma empresa familiar que cresceu adquirindo conceito e respeitabilidade, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressivos choques econômicos.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção da empresa está se reorganizando e desenvolveu um plano de ação que gradativamente irá apresentar resultados.

Principais Ações de Reestruturação Adotadas:

- ✓ Ter um efetivo controle de custos, melhorando o processo e reduzindo desperdícios;
- ✓ Rever o planejamento logístico, assegurando cumprimento de prazos de entrega aos clientes;
- ✓ Rever todos os contratos de prestação de serviços de terceiros, reduzindo-os ao nível estritamente necessário;
- ✓ Ser pró-ativo nas vendas para ocupação da capacidade existente, recuperando participação perdida nos últimos meses; e
- ✓ Rever seus processo e controles administrativos e financeiros visando a otimização de recursos e redução de despesas financeiras, bem como implementando metodologias modernas de gestão.

A recuperação da atividade da Recuperanda preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. Enfim, a manutenção da atividade deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade financeira.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

6. ATIVOS OPERACIONAIS

A capacidade de pagamento da dívida está diretamente atrelada ao desempenho comercial da Recuperanda, seus ativos fixos são geradores de caixa, ou seja, através da produção seriada dos seus produtos cria-se riqueza e gera-se renda, não só para empresa, mas também para seus fornecedores, funcionários e conseqüentemente para sociedade em geral.

A Empresa não tem a intenção de liquidar seus ativos para o pagamento do passivo, eliminando também dezenas de postos de trabalho. Inclusive a liquidação de ativos para liquidação da dívida, é uma controvérsia ao objetivo da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, conforme seu artigo 47:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Os ativos da Recuperanda são essenciais para a viabilidade dos seus negócio e segurança aos credores de que a empresa tem condições de atender seus clientes.

A Empresa tem urgência na aprovação deste Plano, objetivando reaver o crédito no mercado para poder alavancar suas vendas, além de ter uma data inicial de pagamentos aos credores. Entre todas suas ações a Recuperanda sempre buscou reduzir suas despesas.

6.1. Ativos Não Operacionais e Ativos Obsoletos

Não há neste momento intenção da empresa em vender qualquer destes bens, mas aguarda que seja permitida, com a aprovação do plano (e tendo em vista a disposição legal de que o devedor não perde a livre administração de sua empresa), que a direção

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 - 6º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 - Fax +55 (21) 2509-3113

da empresa possa vender ativos inservíveis, desde que por valor aproximado ao de mercado até 60% (sessenta por cento) menor, tendo em vista estar em recuperação judicial, o que afastam interessados, devendo em seguida informar da venda ao administrador judicial, para que conste de seus relatórios mensais.

Deste modo, ficaria garantida à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades da recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 - 6º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 - Fax +55 (21) 2509-3113

7. RELAÇÃO DE CREDORES

Conforme relação peticionada nas iniciais deste Processo de Recuperação Judicial, cujo detalhamento está no "Anexo A". Os Totais dos créditos relacionados são:

| RESUMO | | |
|---|-----------|-------------------------|
| CLASSE | QTD | VALOR |
| CLASSE I - TRABALHISTA | 19 | R\$ 985.015,47 |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 2 | R\$ 1.104.341,55 |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 16 | R\$ 5.043.465,59 |
| CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICRO EMPRESAS E EPP | 1 | R\$ 136,90 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 38 | R\$ 7.132.959,51 |

Os valores acima representam o passivo total da Recuperanda nas Classes I, II, III e IV Trabalhista, Garantia Real, Quirografia e Especial, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial.

Contudo destacamos que conforme a Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, Seção II - Da Verificação e da Habilitação de Créditos, no seu artigo 7º prevê que o administrador judicial apresentará uma nova lista, que poderá alterar os valores e classes acima descritas. Segue íntegra do artigo:

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado integralmente ao pagamento das dívidas.

Caso existam modificações significativas e estes valores, habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

8. PARCELAMENTO DOS IMPOSTOS

Alternativamente, a Empresa buscará novas possibilidades junto às autoridades competentes no sentido de obter parcelamento de seus débitos, em sede de recuperação judicial, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05, visando preservar o cumprimento das obrigações para com os credores, constantes deste plano de recuperação judicial.

Para tanto Empresa reserva 1% do faturamento para fazer frente a suas obrigações tributárias vencidas.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 - 6º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 - Fax +55 (21) 2509-3113

9. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PLANO

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores - AGC e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições o disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101 de 09/02/2005, com exceção a ressalva feita no item 9.1. Abaixo destacamos o artigo:

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;

II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.

9.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos, com exceção da extensão dos coobrigados solidários, fiadores e avalistas conforme § 1º do art. 49 e art. 59. Segue os artigos indicados:

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113



Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

e

Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

§ 1º A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

§ 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.

Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

9.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 - 6º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 - Fax +55 (21) 2509-3113

10. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Apresentamos a Proposta da Recuperanda para pagamento aos credores observando:

- ✓ Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano; e,
- ✓ Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

A contagem para o período de carência e para início dos pagamentos aos credores será a data da homologação do plano pelo juiz, conforme artigo 58 da Lei 11.101/05:

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

O plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos serão efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa.

10.1. Otimizando os Pagamentos aos Credores

Visando reduzir os custos operacionais com os pagamentos da recuperação judicial, tais como, juros, custo de emissão de cheques, DOC e TED foi planejada uma parcela mínima para cada credor no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Tal medida visa também, proporcionar um alívio social para os menores credores.

10.2. Credores Trabalhistas – Classe I

Os acordos realizados e homologados entre a Empresa e o empregado na Justiça do Trabalho após a distribuição da recuperação Judicial serão mantidos.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

Os créditos trabalhistas não relacionados na lista de credores do Anexo A, que sejam devidos por acordo judicial ou por sentença na Justiça do Trabalho efetivados após a data de homologação do plano e que sejam relativos a fatos gerados anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos conforme critério abaixo a contar da homologação do acordo ou da homologação da conta de liquidação de sentença transitada em julgado.

Os Credores Trabalhistas receberão seus créditos integralmente, sem deságios, juros ou correção, em até 12 meses, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

10.3. Credores com Garantia Real – Classe II

Serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Sobre o valor dos créditos atualizados, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 meses (primeiro ano), a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a carência, os valores serão pagos em 56 (cinquenta e seis) parcelas.

Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados Taxa referencial - TR mais 3% ao ano.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

10.4. Credores Quirografários – Classe III

Serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Sobre o valor dos créditos atualizados, haverá deságio de 70% (setenta por cento), sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 meses (primeiro ano), a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a carência, os valores serão pagos em 56 (cinquenta e seis) parcelas.

Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados Taxa referencial - TR mais 3% ao ano.

10.5. Credores Micro Empresa e EPP – Classe IV

Serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Sobre o valor dos créditos atualizados, haverá deságio de 20% (vinte por cento), sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 meses (primeiro ano), a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a carência, os valores serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas.

Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.

Os saldos dos créditos serão atualizados Taxa referencial - TR mais 3% ao ano.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113



10.6. Credores não Sujeitos a Recuperação Judicial

A Recuperanda buscará a melhor forma de negociação, individualmente, com seus credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, visando sempre adequar seus desembolsos à geração de caixa.

10.7. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, através de carta registrada, ou protocolada, enviada na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

Em qualquer cenário, eventual mora justificável no descumprimento de qualquer parcela prevista no plano poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data de vencimento.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

11. NOTAS FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO.

O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

A EXACTUM continua recebendo novos pedidos que ratificam a viabilidade do cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

A reestruturação da Empresa e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando a Recuperanda para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os credores, poderão requerer a convocação urgente de uma nova Assembleia Geral de Credores para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a LRF (Lei de Recuperação e Falências).

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

Os responsáveis pela elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, abaixo assinados, acreditam que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que implementadas e realizadas, possibilitará que a

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. mantenha-se como empresa viável e rentável.

Também acreditam que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado por uma equipe de profissionais durante os meses de outubro e novembro de 2015.

Os trabalhos foram baseados na situação atual da Empresa e em dados e informações fornecidas pelo mercado em geral, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Rua da Quitanda, 191 – 6º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20091-005
Tel.: +55 (21) 2509-4466+55 (21) 2509-4466 – Fax +55 (21) 2509-3113